



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



Processo TC Nº 06.302/21

RELATÓRIO

Cuida-se no presente processo de Inspeção especial, a partir de denúncia anônima, para apurar irregularidades no Pregão Eletrônico nº 04010/2021, que trata do registro de preços para eventual aquisição de kits de alimentação escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Alega o denunciante que os preços apresentados pela empresa vencedora do certame foram propostos de forma inexecutável, não sendo possível a prática desses valores, inclusive, quando se trata de um fornecimento porta a porta para 228.400 (duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos) alunos da rede municipal.

Após examinar a matéria, a Auditoria entendeu pela IMPROCEDÊNCIA da denúncia, por não apresentar elementos mínimos que possibilite avaliar se os preços ofertados por suposto licitante para um dos lotes do Pregão Eletrônico nº 04010/2021, de fato, seriam inexecutáveis.

É o relatório e não foram os autos enviados ao MPJTCE.

VOTO

Considerando o posicionamento da Auditoria e o entendimento do Ministério Público Especial, no parecer oral oferecido, voto para que os Membros da Eg. 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba:

- a) Conhecer da presente denúncia e considerá-la improcedente;
- b) Determinar o arquivamento dos presentes autos.

É o voto.

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



Processo TC Nº 06.302/21

Objeto: Inspeção Especial

Órgão: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa

Gestor: Ariosvaldo de Andrade Alves (Secretário)

Inspeção Especial. Denúncia. Licitação.
Pregão Eletrônico nº 04010/2021. Pela
improcedência. Pelo arquivamento.

RESOLUÇÃO RC1 - TC - 033/2021

A **1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo TC nº 06.302/21, que analisa Inspeção especial, a partir de denúncia anônima, para apurar irregularidades no Pregão Eletrônico nº 04010/2021, que trata do registro de preços para eventual aquisição de kits de alimentação escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do município e João Pessoa, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, ,

RESOLVE:

- a) Conhecer da presente denúncia e considerá-la improcedente;
- b) Determinar o arquivamento dos presentes autos.

TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Adailton Coelho
Publique-se, registre-se e cumpra-se Costa.
João Pessoa, 20 de maio de 2021.

Assinado 21 de Maio de 2021 às 09:14



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 21 de Maio de 2021 às 09:13



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 21 de Maio de 2021 às 09:34



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 21 de Maio de 2021 às 09:26



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO